



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EDITAL Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NAS UNIDADES DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DIREITOS HUMANOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL.

O Município de Lagoa Santa torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS destinado à seleção de candidatos para cadastro de reserva e contratação temporária de profissionais de Nível Superior e Médio, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com as leis municipais nº 2.758/2007 “Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo municipal e dá outras providências”, nº 3.241/2012 “Dispõe sobre a estrutura do plano de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, estabelece normas de reenquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências” e nº 3.242/2012, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências,” na legislação complementar e demais normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
- 1.2 As impugnações ao Edital deverão ser enviadas via e-mail para: processoseletivo0042026@lagoasanta.mg.gov.br. Somente serão processadas e analisadas as impugnações enviadas dentro do prazo previsto no Cronograma, Anexo IV.
- 1.3 O referido Processo visa à contratação excepcional e temporária de profissionais para exercício de Função Pública, mediante contrato por tempo determinado, para contratação imediata de profissionais, assim como formação de cadastro de reserva, a fim de recompor as equipes dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, conforme funções públicas temporárias descritas no Anexo I.
- 1.4 Quando do surgimento de vagas, as contratações serão em caráter temporário, cessando seus efeitos a partir da realização de novo concurso público, sua homologação e à medida que forem realizadas as convocações para composição e/ou recomposição das equipes.
- 1.5 As contratações observarão os prazos e hipóteses de extinção previstos na Lei Municipal nº 2.758/2007.
- 1.6 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 1.7** Todas as contratações realizadas por meio deste Processo Seletivo Simplificado serão regidas pelo presente Edital.
- 1.8** O Processo Seletivo será realizado em etapa única, mediante recebimento de inscrição e avaliação curricular.
- 1.9** A avaliação curricular terá caráter eliminatório, quanto à verificação do cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para o exercício da função pública temporária, mediante comprovação documental da qualificação técnica e do registro profissional no Conselho de Classe, quando exigido, conforme especificado no Anexo I deste Edital, e caráter classificatório, quanto à aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- 1.10** Este processo será realizado e coordenado pela Comissão Avaliadora designada para esse fim, por meio da Portaria Municipal nº 2.046 de 18 de agosto de 2026 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
- 1.10.1** Compete à Comissão:
- 1.10.1.1** Esclarecer todas as dúvidas que porventura surgirem no decorrer do Processo;
- 1.10.1.2** Deferir ou indeferir as inscrições;
- 1.10.1.3** Julgar os recursos dos candidatos;
- 1.10.1.4** Elaborar os relatórios de classificação das inscrições deferidas e indeferidas e relação de resultados dos recursos.
- 1.11** Ficará a cargo da Secretária Municipal de Bem-Estar Social a homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.12** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, e o aprovado será convocado, segundo conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para recomposição das equipes.
- 1.13** São partes integrantes deste Edital:
- 1.13.1** ANEXO I – Quadro de cargos, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas e vencimento inicial
- 1.13.2** ANEXO II - Descrições e atribuições do cargo;
- 1.13.3** ANEXO III - Critérios de Avaliação
- 1.13.4** ANEXO IV – Cronograma
- 1.13.5** ANEXO V – Manual de Inscrição
- 1.14** A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.15** Toda menção a horário neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 1.16** O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais - LGPD.
- 1.17** O candidato terá acesso ao Edital regulador deste certame, aos respectivos anexos e às alterações no site oficial do Município de Lagoa Santa (<https://www.lagoasanta.mg.gov.br>), bem como em sua publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM-MG, disponível em <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
- 1.18** Em caso de dúvidas ou questionamentos referentes ao Processo Seletivo, o candidato ou interessado deverá encaminhar sua solicitação de esclarecimento exclusivamente para o endereço eletrônico da Comissão Avaliadora: processoseletivo0042026@lagoasanta.mg.gov.br. As informações, orientações e esclarecimentos serão prestados exclusivamente por meio desse canal oficial, não sendo realizados atendimentos ou prestados esclarecimentos por telefone ou presencialmente.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

- 2.1** A escolaridade mínima exigida para ingresso nas funções públicas estará discriminada no Anexo I deste Edital.
- 2.2** A comprovação da escolaridade mínima exigida será realizada mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso ou diploma, conforme o nível de escolaridade exigido para a função, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, observado o disposto no Anexo I deste Edital.
- 2.3** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
- 2.4** Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, desde que atenda aos mesmos critérios previstos no item 2.2 deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital e/ou código de autenticidade/validação.
- 2.5** A carga horária de trabalho exigida para as funções públicas é aquela descrita no Anexo I.
- 2.6** O vencimento inicial das funções públicas encontra-se discriminado no Anexo I.
- 2.7** Os candidatos contratados estarão submetidos às disposições da Lei Municipal nº 2.758/2007 e, subsidiariamente, no que couber, às normas previstas na Lei Municipal nº 3.242/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG.
- 2.8** Os candidatos contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da legislação aplicável."
- 2.9** O exercício da função pública temporária poderá implicar a realização de viagens, conforme a necessidade do serviço e a critério do Município de Lagoa Santa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

2.10 As atribuições gerais das funções públicas constam do Anexo II deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município.

2.11 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do Município de Lagoa Santa/MG.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo Simplificado ofertará o quantitativo de vagas disposto no Anexo I deste Edital, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem o número de vagas ofertadas, inclusive as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência – PcD.

3.2 Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD, assim especificadas.

3.2.1 A reserva de vagas às pessoas com deficiência observará o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 3.242/2012, na Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, na Lei Federal nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e nas demais normas aplicáveis, observada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função pública temporária.

3.2.2 Após a contratação do candidato com deficiência — PcD, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, de reabilitação, de readaptação, de reopção de vaga, de alteração de carga horária, de alteração de jornada de trabalho e de limitação de atribuições para o desempenho da função, visto que deve ser compatível com o exercício da função pública temporária, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3.2.3 Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no ~~no~~ item 3.2.4.

3.2.4 O percentual de 7% (sete por cento) de reserva será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por função pública temporária e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

3.2.5 Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em um número fracionado igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.6 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência - PcD participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as condições especiais previstas nos atos normativos citados no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.2.7 O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 3.2.8** O arredondamento descrito no subitem 3.2.5 não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas ofertadas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.
- 3.2.9** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência – PcD será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
- 3.2.10** Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcDs, até que aquela vaga seja ocupada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** As inscrições serão efetuadas gratuitamente, exclusivamente nas formas descritas neste Edital, via internet, por meio de plataforma digital, no endereço eletrônico <https://lagoasanta.aprova.com.br/home>, no período estabelecido no Anexo IV deste Edital, com início às 08h00min do primeiro dia de inscrição e encerramento às 17h59min do último dia.
- 4.1.1** A inscrição deverá estar totalmente finalizada até as 17h59min do último dia do prazo, não sendo admitidas inscrições iniciadas, mas não concluídas após esse horário.
- 4.1.2** Será disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Lagoa Santa o Manual de Instruções – Anexo V, contendo o passo a passo para a realização da inscrição.
- 4.1.3** Será disponibilizado às pessoas que não tiverem acesso à internet um computador para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, 290 - Centro - Lagoa Santa/MG, das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital.
- 4.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.3** Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara estar ciente do tratamento de seus dados pessoais, exclusivamente para fins relacionados à execução deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- 4.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.5** O candidato deverá possuir endereço de correio eletrônico (e-mail), a ser informado durante a inscrição, para cadastro e recebimento de informações de confirmação da inscrição.
- 4.6** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender os requisitos e condições estabelecidos neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 4.7 O candidato deverá informar obrigatoriamente, no ato de sua inscrição, a escolaridade e as titulações, referentes aos requisitos exigidos, para a função pública temporária pretendida, sob pena de indeferimento da inscrição. Não será permitido o envio, inclusão ou complementação de documentos referentes à escolaridade ou titulação após a finalização da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta inserção das informações no momento do cadastro.
- 4.8 **As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, de informação desconforme com os termos do Edital, de informação de endereço inexato ou incompleto ou de opção incorreta referente à função pretendida, fornecidos pelo candidato através do formulário eletrônico de inscrição, dispondo a Comissão Avaliadora do direito de excluir deste Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 4.9 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.10 Os documentos exigidos no ato da inscrição deverão ser enviados exclusivamente por meio de upload, no endereço eletrônico www.lagoasanta.aprova.com.br, em formato PDF, com tamanho máximo de 60 MB por arquivo.
- 4.11 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 4.12 Caso o candidato não efetive sua inscrição ou não grave as alterações em sua inscrição, o mesmo será considerado como não inscrito e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.13 Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, uma mensagem quanto à criação do processo.
- 4.14 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de uma função pública temporária no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, sendo permitida **apenas uma inscrição por candidato**, correspondente a uma única função prevista neste instrumento.
- 4.15 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada **válida apenas a primeira**, confirmada pelo registro de data e horário no sistema, sendo automaticamente desconsideradas as demais.
- 4.16 O candidato poderá editar sua inscrição e realizar as correções que considerar necessárias durante o período de inscrições, desde que ainda não a tenha finalizado. Após selecionar a opção **“Finalizar a Inscrição”**, a inscrição será considerada definitiva, não sendo permitidas alterações posteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 4.17** O candidato deverá informar apenas as experiências profissionais remuneradas, públicas ou privadas, em que ocupou cargo/função/emprego com atribuições compatíveis com as da função pretendida.
- 4.17.1** Não serão consideradas, para fins de classificação por tempo de experiência profissional, as contagens de períodos que apresentem sobreposição. Na hipótese de o candidato possuir dois ou mais vínculos profissionais simultâneos, será considerado, para fins de pontuação, apenas um único período de tempo, vedada a contagem em duplicidade dos dias correspondentes ao mesmo período
- 4.18** Deverão ser informadas apenas as experiências profissionais iniciadas após a conclusão da escolaridade/titulação exigida para a função pretendida, caso contrário não serão consideradas nem computadas para fins de classificação da inscrição.
- 4.19** Não deverão ser informadas as experiências profissionais em cargo/função/emprego com atribuições incompatíveis com as da função pretendida, pois não serão consideradas nem computadas para fins da classificação da inscrição.
- 4.20** Trabalhos realizados voluntariamente e estágios não deverão ser informados como experiência profissional, pois não serão considerados/computados para fins da classificação da inscrição.
- 4.21** O candidato PcD que não preencher o campo específico da Ficha de Inscrição terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.22** Caso seja convocado para contratação, o candidato classificado como pessoa com deficiência deverá comprovar a condição declarada, sob pena de ser excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
- 4.23** Em caso de dificuldades durante a realização da inscrição, o candidato poderá acionar o suporte técnico da plataforma APROVA ou encaminhar mensagem eletrônica à Comissão do Processo Seletivo pelo e-mail processoseletivo0042026@lagoasanta.mg.gov.br, descrevendo detalhadamente a falha ocorrida. Ressalta-se que o contato deverá ser realizado em dias úteis, de 08h às 17h, dentro do período de inscrições, para possibilitar a análise da demanda e eventual orientação ao candidato.
- 4.24** Finalizada a inscrição:
- 4.24.1** Ao concluir o preenchimento do formulário de inscrição, o sistema emitirá automaticamente o número do processo e o respectivo código verificador.
- 4.24.2** O Comprovante de Inscrição ficará disponível para visualização e impressão no sistema.
- 4.24.3** Será exigida apresentação dos documentos contantes no item 8.9.10 enquanto processo comprobatório no ato da convocação.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 5.1** A avaliação curricular destina-se a verificar se o candidato atende aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I deste Edital, de caráter eliminatório, bem como a avaliar a experiência profissional no desempenho da função pretendida, de caráter classificatório de acordo com os critérios no Anexo III.
- 5.2** A avaliação curricular será realizada pela Comissão Avaliadora mediante análise dos documentos apresentados e aplicação objetiva dos requisitos e critérios previstos neste Edital e no Anexo III.
- 5.3** A classificação será realizada conforme pontuação detalhada no Anexo III deste Edital.
- 5.4** Os candidatos deverão anexar, no campo “Escolaridade / Registro Profissional”, os documentos comprobatórios da titulação exigida como requisito mínimo para a função pretendida, garantindo que os arquivos estejam claros, completos e legíveis, sob pena de desconsideração na análise.
- 5.5** Somente serão aceitos diplomas de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, devidamente registrados, e diplomas de pós-graduação expedidos por cursos credenciados pelo MEC, se nacionais.
- 5.5.1** Caso a Graduação ou a Pós-Graduação sejam de origem estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a legislação brasileira.
- 5.6** Estarão aptos para contratação os candidatos que forem considerados habilitados após avaliação curricular e demais procedimentos contidos neste Edital, na estrita ordem de classificação.
- 5.7** Somente serão aceitos e válidos os títulos com data de conclusão até a data da inscrição feita pelo candidato neste Processo Seletivo.
- 5.8** Serão aceitos como comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:
- 5.8.1** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas que comprovem o vínculo empregatício (dados pessoais, registro do contrato e, se houver, data de saída);
- 5.8.2** Contrato de trabalho, acompanhado, quando necessário, de documento que comprove a vigência do vínculo;
- 5.8.3** Certidão de contagem de tempo ou declaração, apresentada em documento oficial, emitido em papel timbrado da instituição, contendo as assinaturas originais dos responsáveis competentes e, quando aplicável, o carimbo institucional. O documento deve comprovar de forma inequívoca o vínculo e o período informado.
- 5.9** Nos casos em que a denominação do cargo constante na Carteira de Trabalho, no Contrato de Trabalho ou na Certidão de contagem de Tempo ou declarado seja distinta da função pretendida, mas o candidato exerça atividades compatíveis com a função para a qual está se inscrevendo, deverá ser apresentada declaração emitida pelo empregador, contendo a descrição do cargo ocupado e o detalhamento das atribuições efetivamente desempenhadas. Tal documento será analisado pela Comissão Avaliadora, a fim de verificar se as atividades exercidas são compatíveis com a função pretendida, para fins de validação da experiência profissional.
- 5.10** Caso a Graduação ou a Pós-Graduação apresentadas pelo candidato sejam de origem estrangeira, os respectivos diplomas deverão estar devidamente revalidados no Brasil, conforme a legislação vigente, e acompanhados de tradução juramentada para a língua portuguesa, nos termos exigidos pela legislação brasileira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 5.11** A classificação neste processo seletivo não gera direito à contratação, que será realizada mediante necessidade da Administração Pública Municipal e comprovado interesse público.
- 5.12** A inscrição não implica automática habilitação, somente sendo o candidato considerado habilitado quando a Comissão Avaliadora julgar respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.13** Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.14** Na hipótese de ocorrer empate na classificação dos candidatos cujas inscrições forem deferidas após a avaliação curricular serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 5.14.1** O candidato que comprovar maior tempo de atuação na Política de Assistência Social;
 - 5.14.2** O candidato que comprovar maior tempo decorrido desde a conclusão do requisito exigido para a função pública temporária;
 - 5.14.3** Permanecendo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos incisos anteriores, o desempate será realizado em favor do candidato que realizou a inscrição primeiro, observadas a data e a hora.

6. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Todos os resultados, assim como a Homologação, serão publicados nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, assim como disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM-MG (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), conforme datas estabelecidas no Anexo IV deste Edital.
- 6.2** A classificação dos candidatos será efetivada após decisão acerca do deferimento ou não das inscrições, com base na análise das informações declaradas no ato da inscrição.
- 6.3** A classificação será realizada, em ordem decrescente, conforme os critérios definidos no Anexo III.

7. DOS RECURSOS

- 7.1** Caberá a interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Avaliadora, observadas as datas previstas no Anexo IV deste Edital e o horário das 08h00 às 18h00, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:
- 7.1.1** Indeferimento da inscrição;
 - 7.1.2** Resultado preliminar da classificação.
- 7.2** O recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo IV deste Edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica APROVA DIGITAL, não sendo admitidos recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 7.2.1** O recurso deverá estar totalmente finalizado até até as 17h da data estabelecida no Anexo IV deste Edital não sendo admitidos recursos iniciados, mas não concluídos após esse horário.
- 7.2.2** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso da plataforma eletrônica APROVA DIGITAL ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
- 7.3** No recurso encaminhado, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 7.4** Para a situação mencionada no subitem 7.1 deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso, devidamente fundamentado.
- 7.5** Serão indeferidos os recursos que:
- 7.5.1** Não estiverem devidamente fundamentados;
 - 7.5.2** Não apresentarem documentação comprobatória das alegações apresentadas;
 - 7.5.3** Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - 7.5.4** Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - 7.5.5** Estiverem fora do prazo estabelecido;
 - 7.5.6** Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
 - 7.5.7** Forem apresentados contra terceiros;
 - 7.5.8** Forem apresentados coletivamente;
 - 7.5.9** Cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora;
- 7.6** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
- 7.7** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 7.1 deste Edital.
- 7.8** O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas da omissão.
- 7.9** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM-MG (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), conforme datas estabelecidas no Anexo IV deste Edital.
- 7.10** A Secretaria Municipal de Bem-Estar Social deverá homologar o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos conforme datas estabelecidas no Anexo IV deste edital, a qual será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br).
- 7.11** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações e etapas deste Processo Seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8.1 Concluído o Processo Seletivo Simplificado, homologado o resultado final e quando do surgimento de vagas a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

8.1.1 Quando do surgimento de vagas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações serão realizadas pela ordem de classificação na forma deste Edital.

8.2 Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do Município de Lagoa Santa/MG e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade;

8.3 A convocação para contratação será realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas através do endereço eletrônico da Prefeitura, www.lagoasanta.mg.gov.br, bem como divulgado na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 – Centro e/ou no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Loja 28 – Santos Dumont, ambos no Município de Lagoa Santa/MG e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado, acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem a partir da divulgação da homologação do referido processo seletivo.

8.4 Na convocação constarão informações tais como: data e horário de comparecimento, documentação original e cópia simples a serem apresentadas, bem como demais informações cabíveis ao ato de convocação.

8.5 O candidato convocado deverá atender a todos os requisitos legais e regulamentares exigidos para a contratação, em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas neste Edital.

8.6 Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que perdurar a necessidade da contratação, não excedendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

8.7 O candidato deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da publicação do ato de convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (www.lagoasanta.mg.gov.br) e em seus quadros de aviso.

8.8 Não serão aceitos pedidos de reclassificação, sendo que o candidato aprovado que não se apresentar no período estabelecido no item 8.7 não será realocado para a última colocação da lista de classificação, implicando na sua desclassificação.

8.9 O candidato aprovado e convocado, será contratado para o exercício da função pública temporária, desde que atendidas as seguintes exigências

8.9.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição da República.

8.9.2 Gozar dos direitos políticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 8.9.3** Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 8.9.4** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- 8.9.5** Ter 18 anos completos até a data de contratação.
- 8.9.6** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- 8.9.7** Comprovar a escolaridade exigida para ingresso na função pública, nos termos do Anexo I deste Edital.
- 8.9.8** Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de que não foi demitido de cargo/emprego público ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, por infração disciplinar, nos 05 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
- 8.9.9** Declaração em formulário próprio da Prefeitura Municipal, no ato da contratação, quanto à não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas.
- 8.9.10** Apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos, à época da contratação:
 - 8.9.10.1** Carteira de Identidade;
 - 8.9.10.2** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 8.9.10.3** Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
 - 8.9.10.4** Documento referente ao PIS ou PASEP;
 - 8.9.10.5** Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - 8.9.10.6** Certidão de nascimento ou de casamento, contendo os dados atualizados;
 - 8.9.10.7** Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento ou Carteira de Identidade e CPF;
 - 8.9.10.8** Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil) ou impressão da Carteira de Trabalho Digital;
 - 8.9.10.9** Candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos devem apresentar documentos que comprovem quitação com o serviço militar;
 - 8.9.10.10** Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
 - 8.9.10.11** Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
 - 8.9.10.12** Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
 - 8.9.10.13** 01 foto 3x4 recente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 8.10** A falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados no item 8.9 e suas alíneas deste edital, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação do mesmo.
- 8.11** Dos Exames Médicos Admissionais
- 8.11.1** Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do Município de Lagoa Santa/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função.
- 8.11.2** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.11.2.1** Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
 - 8.11.2.2** Documento original de identidade oficial, com foto e assinatura;
 - 8.11.2.3** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 8.11.3** No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 8.11.4** A critério do médico avaliador/junta médica poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da aptidão ou da compatibilidade com a função a que concorre.
- 8.11.5** O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá apresentar recurso da decisão, via Portal do Cidadão da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no setor de Protocolo, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 8.11.5.1** Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 7.2 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ingressar, podendo o Município de Lagoa Santa/MG convocar o próximo candidato.
- 8.11.5.2** O recurso referido no subitem 8.11.5 deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.
- 8.12** Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência - PcD:
- 8.12.1** Os candidatos com deficiência - PcD inscritos para as vagas reservadas, que forem aprovados e convocados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para se submeter ao exame médico admissional e perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre e, nesta ocasião, deverão apresentar laudo médico original e/ou exames originais emitidos com antecedência máxima de 12 (doze) meses da data de sua realização, com probatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 8.12.2** A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência - PcD e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do Município de Lagoa Santa/MG ou profissionais de empresa contratada para realização de exames admissionais.
- 8.12.3** A verificação da compatibilidade entre a deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e as atividades inerentes à função a que concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional constituída no ato da contratação, à luz da Lei Federal nº 13.146, de 2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 2018.
- 8.12.4** A critério do médico avaliador/junta médica poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função a que concorre.
- 8.12.5** A perícia será realizada para verificar:
- 8.12.5.1** Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2004.
 - 8.12.5.2** Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições da função.
 - 8.12.5.3** Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
- 8.12.6** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD os candidatos que se enquadrarem no disposto no item 3.2 e subitens, deste Edital.
- 8.12.7** Caso a perícia conclua pela inexistência da deficiência ou pelo não atendimento do candidato às condições estabelecidas para concorrer às vagas reservadas o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência - PcD inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
- 8.12.8** Os procedimentos de perícia médica dos candidatos convocados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 8.12.9** Qualquer informação em desacordo com este Edital, ou não comprovada no ato da contratação, gera a desclassificação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.
- 8.12.10** O candidato contratado que for encaminhado ao setor de trabalho e não comparecer, na data estabelecida, será considerado desistente.
- 8.12.11** O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO

- 9.1** As relações de jurídico-administrativas e previdenciárias, concernentes aos profissionais contratados na forma deste Edital, serão regidas pela Legislação Municipal vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.2 As demais condições de contratação estão previstas na Lei Municipal nº 2.758/2007 e no contrato administrativo temporário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Estará vedada a acumulação remunerada de funções, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações mantidas pelo poder público, ressalvados os casos previstos no art.37, XVI da Constituição Federal e quando houver compatibilidade de horários.

10.1.1 A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

10.2 O Município reserva-se o direito de promover, a qualquer tempo, as correções e alterações que se fizerem necessárias neste Edital e em suas etapas ou fases, inclusive após a realização do certame, em razão de atos ou fatos não previstos, observadas as normas e os princípios legais aplicáveis. As eventuais alterações serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital, assegurada a publicidade e a ciência dos candidatos.

10.3 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

10.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, e o candidato será convocado, segundo conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, e de acordo com a ordem de classificação, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

10.5 A concretização da contratação fica vinculada ao surgimento de vagas na Diretoria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Direitos Humanos – Secretaria Municipal de Bemestar Social - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.6 Os contratados para exercer as funções públicas temporárias previstas neste Edital serão submetidos às regras dispostas na Lei Municipal nº 2.758, de 2007, e terão sua relação de trabalho regida pela Lei Municipal nº 3.242/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG, e pela Lei Municipal nº 2.758, de 2007.

10.7 Os candidatos inscritos deverão observar os prazos contratuais previstos às regras dispostas na Lei Municipal nº 2.758, de 2007, e terão sua relação de trabalho regida pela Lei Municipal nº 3.242/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG, e pela Lei Municipal nº 2.758, de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 10.8** A contratação para o exercício das funções dispostas neste Edital não gera direito à efetivação ou estabilidade, e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento, desde que atendido o interesse público.
- 10.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observada a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

Lagoa Santa, 01 de setembro de 2026.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2026

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	Bacharel em Serviço Social e registro profissional em Conselho de Classe.	20 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 3.692,02
PSICÓLOGO	Bacharel em Psicologia e registro profissional em Conselho de Classe.	20 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.692,02
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Bacharel em Terapia Ocupacional e registro profissional em Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.692,02
ANALISTA EM POLÍTICAS SOCIAIS	Bacharel em Direito	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.021,11
EDUCADOR SOCIAL	Ensino médio Completo	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.423,87

Lagoa Santa 08 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2026

ANEXO II DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. Desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.
PSICÓLOGO	Implementam ações de promoção à saúde psíquica, emocional e social, principalmente por meio de atendimento individual ou em grupo. Acompanham o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos ou grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou estabilização. Coordenam equipes e atividades da área e afins. Executam tarefas administrativas.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitam pacientes e clientes. Realizam diagnósticos específicos. Analisam condições dos pacientes e clientes. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
ANALISTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	Executam atividades de técnicas relativas à defesa dos direitos sociais dos usuários. Participam de reuniões diversas acompanhando os usuários. Apoiam na emissão de pareceres e relatórios técnicos. Orientam e encaminham pessoas vítimas de violência doméstica e/ou outras violações de direito. Apoiam e subsidiam as Secretarias e órgãos competentes. Auxiliam no exame prévio de legalidade de atos. Prestam apoio e orientação às vítimas de violação de direitos.
EDUCADOR SOCIAL	Garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social e adolescentes em conflito com a lei. Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades socioeducativas e socioassistenciais. Executar as atividades que lhe forem atribuídas para o pleno desenvolvimento do trabalho na PMLS.

Lagoa Santa 08 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2026

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e/ou Políticas para as Mulheres.	Documento que comprove o vínculo empregatício e o respectivo período de exercício profissional, mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas que comprovem o vínculo empregatício (dados pessoais, registro do contrato e, se houver, data de saída); contrato de trabalho acompanhado, quando necessário, de documento que comprove a vigência do vínculo; Certidão de contagem de tempo ou declaração, apresentada em documento oficial, emitido em papel timbrado da instituição, contendo as assinaturas originais dos responsáveis competentes e, quando aplicável, o carimbo institucional. O documento deve comprovar de forma inequívoca o vínculo e o período informado.	1 (um) ponto a cada 12 (doze) meses completos de experiência comprovada, limitado a 5 (cinco) anos.	5 (cinco) pontos
Doutorado na área de Assistência Social e/ou Políticas para as Mulheres.	Certificado ou diploma de conclusão do curso, ou cópia da ata de defesa da dissertação ou tese, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	3 (três) pontos	3 (três) pontos
Mestrado na área de Assistência Social e/ou Políticas para as Mulheres.	Certificado ou diploma de conclusão do curso, ou cópia da ata de defesa da dissertação ou tese, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Especialização Lato Sensu com no mínimo 360 horas na área de Assistência Social e/ou Políticas para as Mulheres.	Certificado ou diploma emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico acadêmico, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, a área de conhecimento da formação, as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, devendo ser apresentada a documentação completa, em frente e verso.	1 (um) ponto	1 (um) ponto
--	---	--------------	--------------

Lagoa Santa 08 de Setembro de 2026

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2026

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	08/09/2026
02	Prazo para impugnação	09/09/2026
03	Prazo para resposta às impugnações ao Edital 004/2026	10/09/2026
04	Período de inscrição (Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico)	11/09/2026 a 17/09/2026
05	Divulgação do resultado preliminar	30/09/2026
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	01/10/2026 a 02/10/2026
07	Decisão relativa a recursos	07/10//2026
08	Divulgação da classificação final	09/10/2026
09	Homologação	13/10/2026

Lagoa Santa 08 de Setembro de 2026

PCI Concursos



Manual de Instruções

Guia para Inscrição no Processo Seletivo Simplificado

Secretaria Municipal de Bem-Estar Social de Lagoa Santa/MG

Introdução ao Processo Seletivo

Este manual foi desenvolvido para auxiliar os candidatos na realização de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social de Lagoa Santa/MG, através do sistema Aprova Digital.

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2026

Com base na Lei nº 3.241/2012

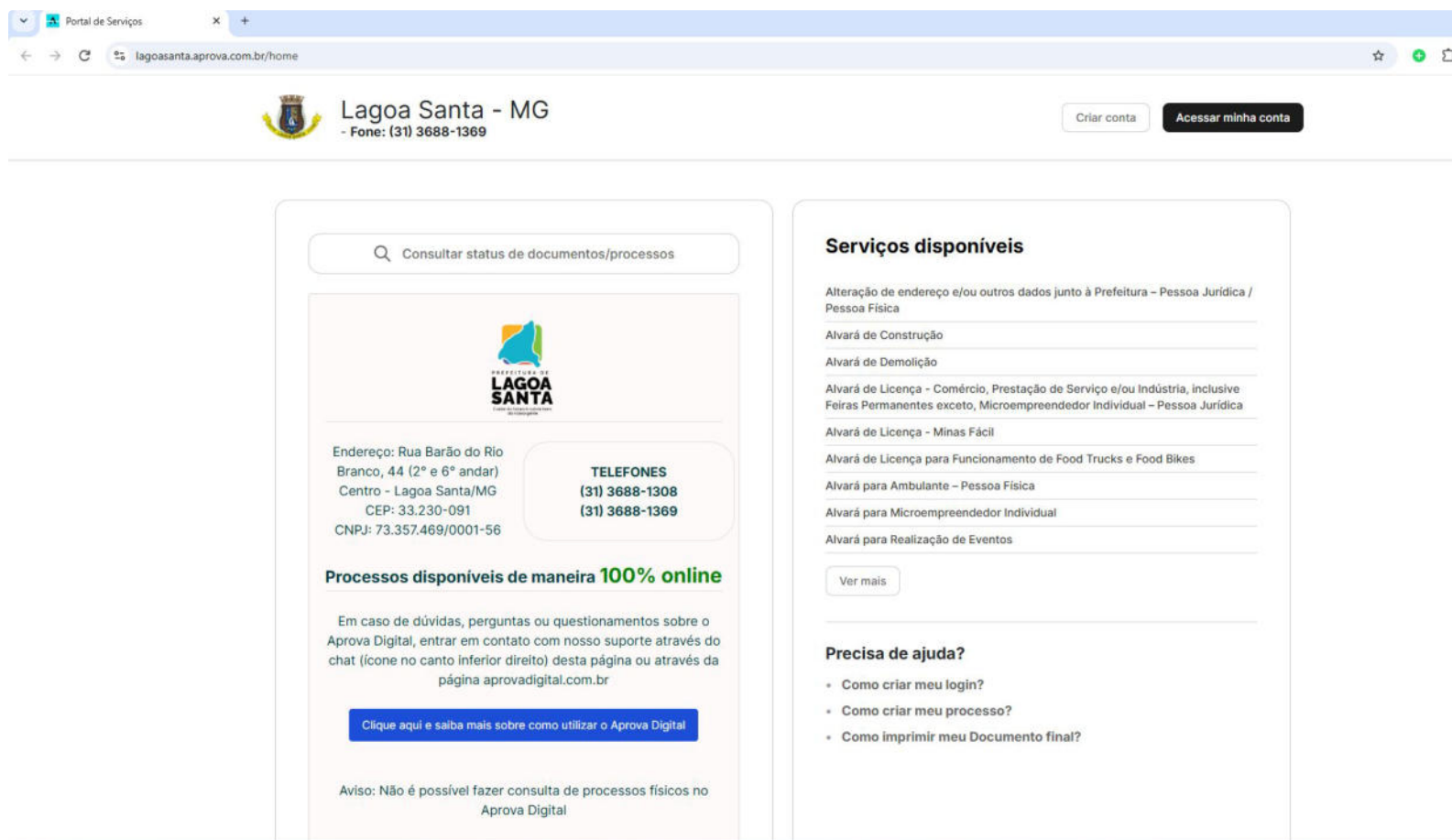


Atenção! Verifique com atenção o edital correspondente antes de iniciar sua solicitação de inscrição.

Acessando o Sistema Aprova Digital

Para iniciar sua inscrição, você precisará acessar a plataforma digital e criar uma conta caso ainda não possua.

1. Acesse o site oficial:

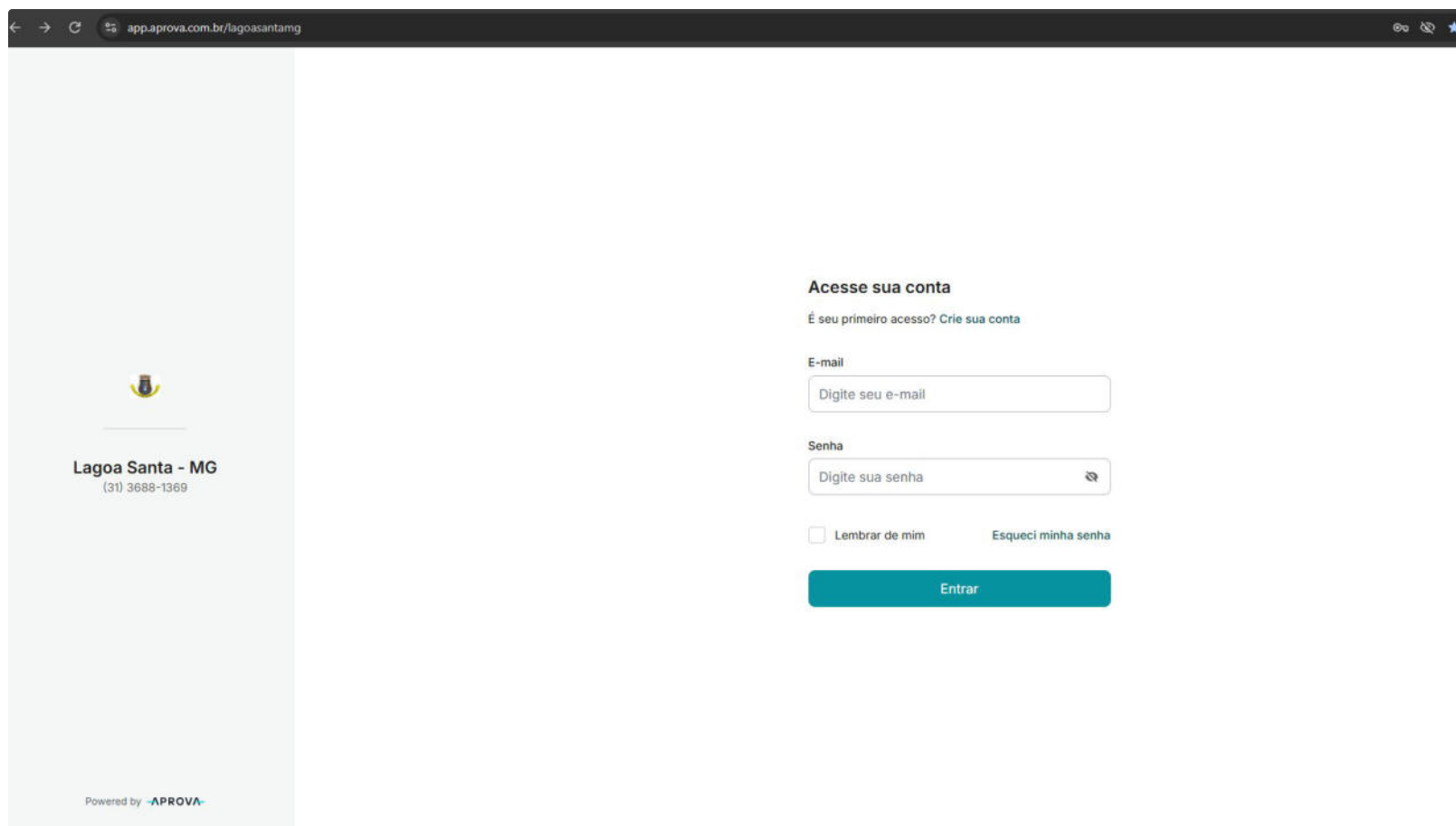


Acesse o endereço: <https://lagoasanta.aprova.com.br/home>

Criando ou Acessando sua Conta

2. Crie uma nova conta ou acesse sua conta existente:

O requerente que ainda não possua cadastro na plataforma deverá clicar em "CRIE SUA CONTA". Caso já possua cadastro na plataforma, deverá informar o e-mail e a senha cadastrados e, em seguida, clicar em "ENTRAR".



The screenshot shows a web browser window with the address bar displaying "app.aprova.com.br/lagoasantamg". The page layout includes a sidebar on the left and a main content area on the right.

Sidebar:

- Logo of Lagoa Santa - MG
- Lagoa Santa - MG**
- (31) 3688-1369
- Powered by **APROVA**

Main Content Area:

Acesse sua conta

É seu primeiro acesso? [Crie sua conta](#)

E-mail

Senha

☐ Lembrar de mim [Esqueci minha senha](#)

Entrar

Selecionando o Processo Seletivo

3. Após fazer login, selecione a Secretaria de Bem-Estar Social:

Busque a categoria "Secretaria de Bem-Estar Social"

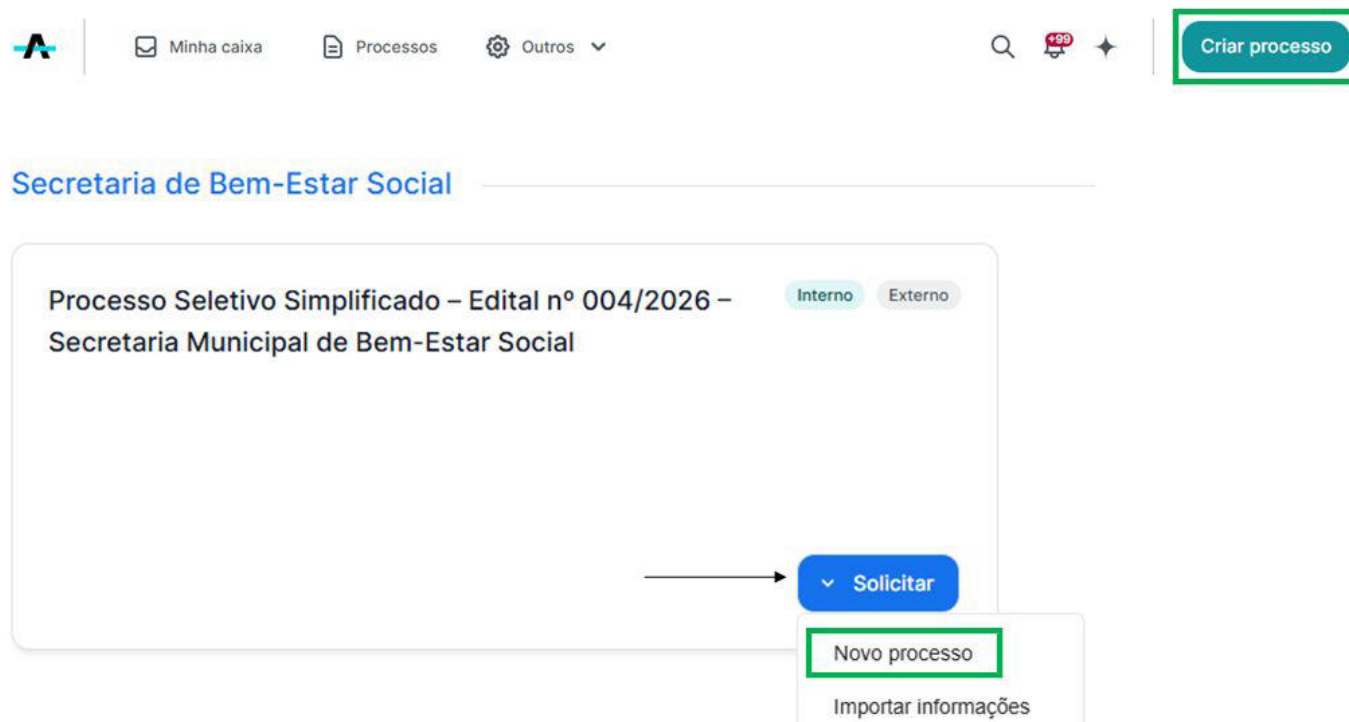
Localize a opção correspondente na tela inicial. Para facilitar a localização, utilize as teclas "Ctrl" + "F" ou utilize a opção "Filtrar por Categoria" e digite Secretaria de Bem-Estar Social

Selecione o processo seletivo desejado

Selecione o Edital nº 004/2026 - Secretaria de Bem-Estar Social

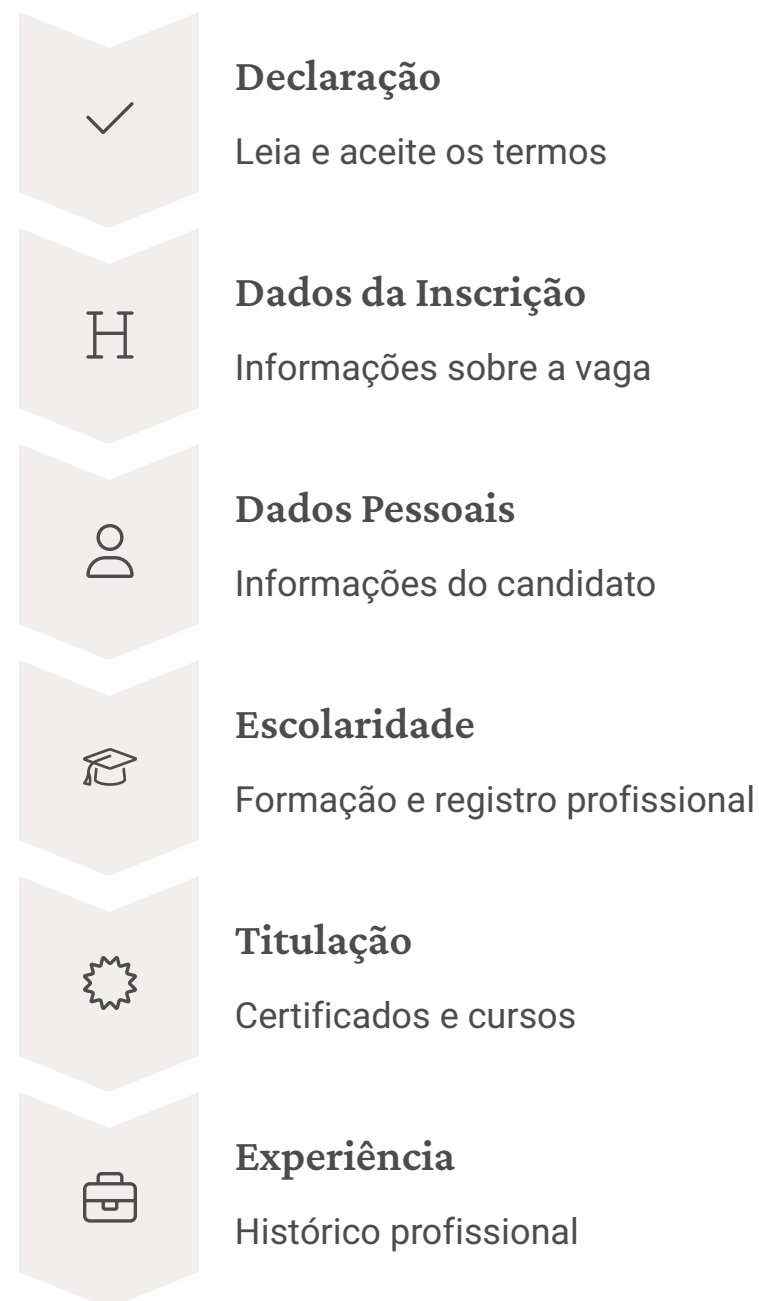
Inicie sua solicitação

Clique em "Solicitar" e depois em "Novo Processo"



Preenchendo o Formulário de Inscrição

O formulário eletrônico está dividido em seis etapas que devem ser preenchidas com atenção:





Importante: O preenchimento incompleto ou com informações inverídicas acarretará a desclassificação imediata do candidato, conforme art. 299 do Código Penal.

Regras Importantes

Prazo de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no período estabelecido no edital. Inscrições efetuadas fora do prazo não serão consideradas, independentemente do motivo alegado, ainda que tenham sido parcialmente preenchidas.

Documentação

A documentação deverá estar legível, sob pena de desclassificação.

Do Atendimento Presencial

Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à internet um computador para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, das 12 h às 17 h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos do Edital.

Finalizando sua Inscrição

Revisão dos Dados

Antes de finalizar, revise cuidadosamente todas as informações inseridas.

- Verifique se todos os campos obrigatórios foram preenchidos
- Confira se os documentos anexados estão legíveis
- Certifique-se de que todas as informações estão corretas

Confirmação

Após revisar todos os dados:

1. Clique no botão "Finalizar"
2. Aguarde a mensagem de confirmação
3. Anote o número do protocolo gerado
4. Guarde o comprovante de inscrição

Do Recurso

Conforme previsto no edital e no cronograma estabelecido, será disponibilizado aos candidatos o processo para apresentação de recursos. Para protocolar o recurso, o candidato deverá acessar o caminho indicado abaixo, observando a data e o horário previstos no edital e em seus respectivos anexos:

Busque a categoria "Secretaria de Bem-Estar Social"

Localize a opção correspondente na tela inicial. Para facilitar a localização, utilize as teclas "Ctrl" + "F" ou utilize a opção "Filtrar por Categoria" e digite "Secretaria de Bem-Estar Social"

Selecione o processo desejado

Selecione o processo "Recurso - Processo Seletivo Simplificado – SMBES - Edital nº 004/2026"

Inicie sua solicitação

Clique em "Solicitar" e depois em "Novo Processo"



Preenchendo o Formulário de Recurso

O formulário eletrônico está dividido em três etapas que devem ser preenchidas com atenção:



Declaração

Leia e confirme a declaração



Capa de Recurso

Informações sobre o candidato e o processo de referência (Inscrição)



Formulário de Recurso

Prenchimento do (s) recurso (s) apresentado (s)

Finalizando seu Recurso

Revisão dos Dados

Antes de finalizar, revise cuidadosamente todas as informações inseridas.

- Verifique se todos os campos obrigatórios foram preenchidos
- Confira se os documentos anexados estão legíveis
- Certifique-se de que seu recurso esteja de acordo com as regras e orientações estabelecidas no edital e em seus respectivos anexos

Confirmação

Após revisar todos os dados:

1. Clique no botão "Finalizar"
2. Aguarde a mensagem de confirmação
3. Anote o número do protocolo gerado
4. Guarde o comprovante de apresentação do recurso



Suporte e Informações Adicionais

Em caso de dúvidas ou problemas durante o processo de inscrição, entre em contato com a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, através do e-mail:

processoseletivo0042026@lagoasanta.mg.gov.br .

Caso seja necessária a atualização de dados cadastrais no sistema APROVA, o interessado deverá preencher o Formulário de Solicitação de Alteração de Dados Cadastrais, assiná-lo digitalmente e encaminhá-lo ao e-mail

modelageminstitucional@lagoasanta.mg.gov.br, acompanhado de documento oficial de identificação com foto.



Formulário de Solicitação de Alteração de Dados Cadastrais.pdf



Lagoa Santa, 08 de setembro de 2026.